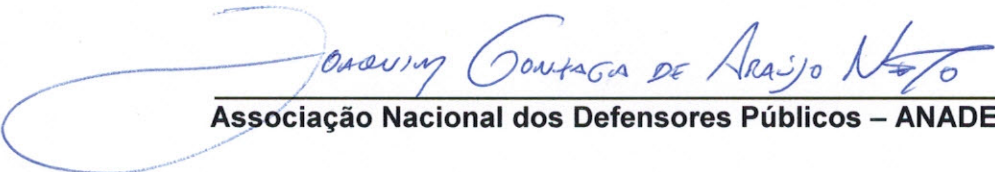


**REVOGAÇÃO DE MANDATO (INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.763.804/001-30, representativa dos Defensores Públicos, com sede no SCS, quadra 01, Bloco M, Ed. Gilberto Salomão, sala 1.301, CEP: 70.305-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu **Presidente Dr. Joaquim Gonzaga de Araújo Neto**, defensor público, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 529.690.613-68, **REVOGA OS PODERES CONCEDIDOS**, em 09 de Agosto de 2016, **À OUTORGADA SINARA GUMIERI**, advogada regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 40.523, na Ação Direta de Inconstitucionalidade cumulada com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº. 5581-DF, mantendo todos os poderes concedidos aos demais procuradores ILTON NORBERTO ROBL FILHO (OAB/DF 38.677), LUIS GUSTAVO GRANDINETTI CASTANHO DE CARVALHO (OAB/RJ 38.607) e ISABELA MARRAFON (OAB/DF 37.798) para o foro em geral e extrajudicial.

Brasília/DF, 19 de setembro de 2016.

  
**Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP**